



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Butiá, 25 de junho de 1982.

A T A Nº 1792/82.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1982, às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Aldonez Jesus Moreira. Havia número legal conforme livro de presença e feita a chamada. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, passou-se a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PDT: Aldonez Jesus Moreira, Antônio de Oliveira Moraes e Dorval Corrêa Leão ; DO PMDB: Ariosto Batista Sampaio e Eraldo Machado ; DO PDS: Adilson José Pereira Conter, José Carlos Menezes da Silveira, Leão Londres Rodrigues da Silva e Neuza Vargas

EXPEDIENTE

Nada Constou.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - A sessão de hoje é exclusivamente para discussão e votação do Projeto de Lei nº 528, de origem Executiva. Colocaríamos então de imediato em discussão.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Considerando que esse Projeto de Lei está dentro das atribuições legais do Executivo em apresentar e também de forma especial que o período para regularização desses terrenos, cadastramento imobiliário é de noventa dias, três meses, que dará oportunidade aos Municípios de regularizar as situações e também os parágrafos um e dois do artigo primeiro que excluem deste benefício, os prédios que estejam fora do alinhamento permitido para construções, eu acho isso bastante interessante terem colocado esse parágrafo primeiro e também o parágrafo segundo que não se incluem para utilização de benefícios dessa Lei, os proprietários que tenham sido notificados antes da data de vigor desta Lei e considerando ainda que através, que a Prefeitura também dará atenção especial para aquelas pessoas devidamente carentes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Butiá, 25 de junho de 1982.

A T A Nº 1792/82.

Fls. 02

... com atestado de pobreza, acho isso bastante importante, uma vez que eles também poderão regularizar os seus terrenos e de forma especial que a Prefeitura tomará as providências para a execução da própria Lei, inclusive depois do prazo o Setor de fiscalização tomará as providências necessárias afim de que os que não compareceram façam o seu registro. Acho que o Projeto deve ser aprovado.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Em discussão o Projeto de Lei nº 528, do Executivo.

VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA - Eu sou a favor do Projeto, mas uma das coisas que tem que se fazer é com que a comunidade fique sabendo que existe essa Lei que está em vigor, seja bem divulgada através da Rádio, enfim, porque senão tem pessoas aqui que amanhecem, eles dormem em Butiá, eles amanhecem no serviço longe daqui e anoitecem aqui, então uma das coisas que eu acho que seria bom, eu não sei qual a maneira, vai ser colocado através da Rádio, nós temos o jornal aqui também que circula ai, para que as pessoas tomem conhecimento da Lei e usufruem dos benefícios que a Lei trás.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Permanece em discussão o Projeto de Lei nº 528, do Executivo. Se algum Vereador deseja manifestar-se que assim o faça.

VEREADOR DORVAL CORRÊA LEÃO - Eu sou favorável a votação do Projeto, inclusive, para colaborar com o meu colega José Carlos, eu queria dizer de que de outra feita um projeto dando isenção de impostos também depois de aprovado por nós eu tive oportunidade de ver em vários lugares à disposição do público para que eles se inteirassem bem daquela situação, por isso eu sou favorável ao Projeto.

VEREADOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES - Eu também sou favorável, porque tem muita gente que construiu e ainda não teve oportunidade, exatamente como disse o Vereador José Carlos, pessoas que trabalham fora e acharam que não era de grande importância, porque a construção foi pequena, já muitas pessoas me falaram que agora estavam com problemas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Butiá, 25 de junho de 1982.

A T A Nº 1792/82.

Fls. 03

...
que tinham comprado casas, não tinham recebido escritura, que vieram fazer a escritura esse ano e apareceu a metragem da casa maior do que está na escritura então eu sou favorável e acho que é mais uma oportunidade para aqueles que não regularizaram, que regularizem a sua situação.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Ainda em discussão. Se algum Vereador mais deseja referir-se. Nós entendemos que esse Projeto de Lei, no ano passado já houve matéria igual aprovada por esta Casa e sabemos que favoreceu ou beneficiou muita gente, gente às vezes com condições precárias que se sabe que a maioria que entra nesse esquema de construir sem licença são pessoas de poucos recursos, se sabe que hoje para um elemento fazer uma construção não está fácil e começa desde a contribuição com o INPS até se for o caso planta e tudo mais, então entendemos que realmente isso aí vai vir a beneficiar uma camada de gente nessa faixa com menos recursos e a nossa opinião também é de que deva o mesmo ser aprovado e colocaríamos então em votação conforme proposição apresentada na noite de ontem e em votação única na noite de hoje e, nós colocamos então em votação. Aqueles que concordam com o mesmo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 528, de origem Executiva.

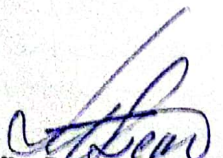
EXPLICAÇÕES PESSOAIS

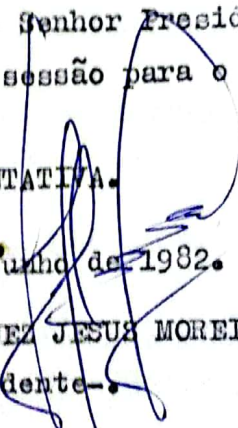
Nada constou.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente que se datilografasse a presente ata, marcando nova sessão para o dia 22 de julho de 1982, com a seguinte ordem do dia:

REUNIÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA.

Sala das sessões, 25 de junho de 1982.


Ver. DORVAL CORREIA LEÃO
1º Secretário-.


VER. ALDONEZ JESUS MOREIRA
Presidente-.